

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

| Atos do Poder Executivo | Pág. |
|----------------------------|------|
| Decretos | (00) |
| Portarias | (00) |
| Avisos | (02) |
| Leis | (00) |
| Publicidade | (00) |
| Acordo de corporação | (00) |
| Extratos..... | (00) |
| Avisos | (00) |

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA N° 124/2024-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras do conselho tutelar **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUEREDO**, portadora do CPF n°038. ***-**-03, conselheira tutelar, **RAILENE CARDOSO BALIEIRO**, portadora do CPF n° 794. ***-**-49, conselheira tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Porto Grande-AP, no dia 19/12/2024, para acompanhar a criança com seus responsável até no hospital Maria Lucia Guimarães para consulta com o cirurgião.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 30
DE DEZEMBRO DE 2024.**

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Assinado de forma digital por
NATASHA PINHEIRO BORGES
CALDAS
Dados: 2024.12.30 12:52:08 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto n°007/2021-GAB/PMT

EDITAIS


ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ 23.074.750/0001-93

EDITAL N° 003/2024

ESTABELECE NORMA PARA A VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP PAR AO BIÊNIO 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 75, § 3º, 6º, 7º e 8º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, combinado com o art. 16, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e, considerando a necessidade de imprimir lisura no referido pleito eleitoral.

FAZ SABER:

Art. 1º – A eleição da Mesa Diretora, como prevista no Edital 002/2024 obedecerá às normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, nos termos do art. 75, § 6º, sob escrutínio secreto, com a seguinte vedação:

Parágrafo Único: Fica vedada qualquer anotação, marca, assinatura ou escritos de quaisquer naturezas na cédula de votação que possam caracterizar identificação de voto.

Art. 2º – A cédula que estiver em desacordo com a vedação acima, será considerada como VOTO NULO nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tartarugalzinho-AP.

Art. 3º – A eleição será secreta, mediante cédulas impressas ou datilografadas com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos;

Art. 4º – Ocorrendo empate, será realizada nova votação; persistindo o empate considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente seja mais idoso;



Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 1391 – Centro - Tartarugalzinho-AP


ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ 23.074.750/0001-93

Art. 5º - O Presidente da sessão designará dois escrutinadores para procederem a leitura e contagem dos votos e em seguida o proclamará os eleitos, ocorrendo a posse em 1º de Janeiro;

Art. 6º - Em havendo alguma divergência, dúvida, ou situação não prevista no edital, caberá a mesa diretora da eleição tomar a decisão, mediante deliberação fundamentada, sendo esta soberana no âmbito do processo eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 30 de dezembro de 2024.


FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 1391 – Centro - Tartarugalzinho-AP



ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ATRIBUÍDO ÀS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário